



DECRETO N° 108/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Antecipa comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público Municipal, Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, conforme dispõe a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de planejamento das atividades públicas e privadas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a antecipação da data possibilitará melhor aproveitamento das atividades e serviços, sem prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipada a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal**, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025, sendo considerado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia **28 de outubro de 2025**.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão obedecer à escala de plantão previamente estabelecida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 11 (onze) de
SETEMBRO de 2025.

Alvaro José Giacobbo

Prefeito Municipal de Doutor Ricardo

Registre-se e Publique-se

Jéssica Potrich

Secretaria da Administração